



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/10/2008
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA LIVRE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente

01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite

01.52-1-02 - Criação de eqüinos

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

10.31-7-00 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.33-3-01 - Fabricação de conservas de frutas

10.51-1-00 - Preparação do leite

10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
R CICERO ALFAMA

NÚMERO
295

COMPLEMENTO

CEP
92.480-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA SANTA RITA

UF
RS

ENDERECO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR		TELEFONE (51) 3465-8348
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **17:12:36** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 23/10/2008	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R CICERO ALFAMA	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****	UF RS
CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR			
TELEFONE (51) 3465-8348			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



**EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Informações

Nº CAF: RS052025.02.000003235CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/05/2025	Última atualização: 22/07/2025
Data de Validade: 22/07/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA		
CNPJ: 10.568.281/0001-37	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 23/10/2008
Município: Nova Santa Rita	UF: RS	
Representante Legal: DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	CPF: 016.349.290-55	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEONARDO BORCIONI	

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/07/2025)

Categories dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	824	72.47
Benefício PNCF	4	0.35
Quilombo	1	0.09
Terra Indígena	3	0.26
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	1	0.09
Nenhuma opção	158	13.9
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor	0	0
Extrativista	6	0.53
Pescador Artesanal	5	0.44
Silvicultor	4	0.35
Demais Agricultores Familiares	976	85.84

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	324	32.69
Masculino	665	67.1

Resultado Composição Societária

Categories de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	888	96.8
Número de associados com inscrições ativa no DAP	3	0.26
Número de associados sem inscrições no CAF	146	12.84

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Jóia/RS	74
Sant'Ana do Livramento/RS	108
Huina Negra/RS	64
Herval/RS	63
Charqueadas/RS	42
Piratini/RS	58
Arroio Grande/RS	22
Santa Margarida do Sul/RS	12
Candiota/RS	41
Julio de Castilhos/RS	1
São Gabriel/RS	21
Pedro Osório/RS	1
Boa Vista do Incra/RS	1
Tapes/RS	10

11

Rosário do Sul/RS	1
Canguçu/RS	34
Eldorado do Sul/RS	11
Nova Santa Rita/RS	129
Sobradinho/BA	17
Congoninhas/PR	24
Encruzilhada do Sul/RS	16
Tupanciretã/RS	11
Cotporã/RS	58
São Jerônimo da Serra/PR	22
Manoel Viana/RS	4
Abelardo Luz/SC	2
Fagundes Varela/RS	17
Viamão/RS	25
Arroio do Padre/RS	1
Sento Sé/BA	7
Capela de Santana/RS	9
São Jerônimo/RS	2
Caçador/SC	3
São Luiz Gonzaga/RS	2
Pelotas/RS	19
Juazeiro/BA	2
São Borja/RS	2
Ipê/RS	1
Santa Maria da Boa Vista/PE	3
São Valentim do Sul/RS	1
Itacurubi/RS	12
Sarandi/RS	5
Bento Gonçalves/RS	2
Santo Antônio do Paraíso/PR	5
Dois Lajeados/RS	1
Vista Alegre do Prata/RS	1
São Jorge/RS	2
Bossoroca/RS	3
São Marcos/RS	1
Varini/RS	1
Veranópolis/RS	1
Pedras Altas/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Quatro Pontes/PR	1
Pinheiro Machado/RS	1
Capão do Cipó/RS	4
Alegrete/RS	7

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43400097112

2143

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2430402522

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		1219	1	ELEICAO/DESTITUIÇAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

NOVA SANTA RITA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Novembro 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.233-1	RSN2430402522	21/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de Dois mil e vinte e quatro, na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000, às nove horas, conforme assinatura no Livro Próprio, realizou-se a Reunião do conselho de Administração da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa que será presidida pelo Sr. Leodimar Antonio Ferreira, e secretariada por mim SARITA D'AVILA DOS SANTOS. Inicialmente, o presidente cumprimentou os presentes e solicitou que fosse lavrado a ata no livro do conselho de administração, passando então a relatar que por problemas particular, o Sr Leodimar Antonio Ferreira, solicita o afastamento de suas funções, onde foi então entendido pelos demais, também por acordo ficou acertado que devido ao conhecimento por parte do sócio **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**, que exerce a função de vice presidente, o mesmo deveria assumir as funções de **PRESIDENTE** da cooperativa, permanecendo no mandato até o final do período pelo qual a direção foi eleita, desta forma a vaga de vice presidente em aberta até a próxima eleição. Para que seja então dado posse e para melhor esclarecimentos, fica então assim composta a nova DIRETORIA: **PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinário, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: VAGA EM ABERTA ATÉ A PROXIMA ELEIÇÃO.** Como secretária: **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califônia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Diretor Executivo: **CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. Encerrado o processo de eleição, em cerimônia de posse os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira, que presidios trabalhos, sendo esta a cópia fiel da ata transcrita no Livro Ata da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, Nova Santa Rita, 11 de Novembro de 2024.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa**







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.233-1	RSN2430402522	21/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cerífico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 24/426.233-1 em 21/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10688994, em 22/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2024, às 18:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/426.233-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 22 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43400097112	2143	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

NOVA SANTA RITA
Local

19 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.166-9	RSN2313491299	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WICI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, às dez horas em terceira convocação, estando presentes 20 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Sarita D'Avila dos Santos, realizei a leitura do edital de convocação que foi amplamente divulgado através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 24 de Março de 2023, e fixado nos murais da Cooperativa, para que os sócios se interessassem da Ordem dia: **1º - Prestação de Contas do ano 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das Sobras/Perdas Apuradas; d) Plano de Trabalho do novo Exercício. 2º - Destinação das Sobras ou Perdas; 3º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 4º - Fixação de Honorários da Diretoria; 5º - Outros assuntos de interesse Social. Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: 1º - Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto e demais alterações; 2º - Criação de Filiais; 3º - Alteração de Objeto Social de Filiais; 4º - Alteração de Endereço de Filiais; 5º - Pedido de Afastamento do Vice Presidente; 6º - Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia 1º- Prestação de Contas do ano 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das Sobras/Perdas Apuradas; d) Plano de Trabalho do novo Exercício,** na oportunidade o Senhor Presidente fez a apresentação da Prestação de Contas do ano de 2022. Ato contínuo solicitou ao contador da cooperativa que apresentasse o Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e Perdas apuradas. Depois de dirimidas todas as dúvidas, o Presidente solicitou a representante do Conselho Fiscal que fizesse a leitura do Parecer o Conselho Fiscal, Sr. **Alvaro Delatorre**, que foi favorável à aprovação das contas da cooperativa. Posto em votação a Prestação de Contas do ano de 2022 foi aprovada por unanimidade. Na seqüência o Presidente apresentou o Plano de Trabalho para o novo exercício, o qual foi discutido pelos associados presentes e traçadas as metas para o ano de 2023. Dando seguimento a assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Destinação das Sobras ou Perdas** após debate ente os presentes, ficou definido que as sobras apuradas no ano de 2022, primeiro serão destinadas aos fundos previstos no estatuto, e o valor restante será utilizado para pagar as dívidas da Cooperativa, e restante será destinado ao Fundo de Investimentos, para realização de investimentos futuros. Dando seguimento a assembléia passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Eleição e Posse do Conselho de Fiscal:** O Presidente solicitou que os presentes na Assembléia indicasse os candidatos ao cargo de Conselheiros Fiscais da cooperativa, salientando a obrigatoriedade de renovação de 2/3 do Conselho atual.



Após a indicação dos nomes dos associados, a nominata foi posta em votação, sendo eleitos com mandato de um ano, os seguintes Conselheiros Fiscais: **Como titulares:** **Álvaro Delatorre**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1012695051 SSP/RS, e do CPF nº 397.712.700-44, residente na Rua Amadeu Fagundes de Oliveira Freitas, nº 180, Bloco B, Apto 201, Bairro Protásio Alves, no município de Porto Alegre/RS CEP: 91260-090; **Nelson Luiz Krupinski**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 959.232.840-49, RG nº 1074776681 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcellos, nº 9999, Bairro Centro, cidade de São Jerônimo - RS, CEP: 96700-000. **Moacyr Urbano Villela**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, inscrito no CPF nº 012.761.368-46, portador da Carteira de Identidade nº 3011700 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Silveira Martins, nº 218, no município de Cotiporã/RS, CEP:92.335-000. **Como suplentes:** **Zelmar Berg Carneiro Monteiro Junior**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade 1017500231 SSP/RS e CPF: 424.091.280-68, residente na Rua Dona Eugenia, nº 1256, Apto 04, Bairro Santa Cecília, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.630-150. **Elio Muller**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 4068801011 SSP/RS e do CPF nº 433.210.890-68, residente e domiciliado no Assentamento São Joaquim, S/N, interior do município de Santana do Livramento/RS, CEP 97573-970; **Ildo Lemes da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade 1088293897 SJS/RS, e do CPF 000.947.680-64, residente e domiciliado no Assentamento Roça Nova, s/n, Interior do Município de Candiota/RS, CEP 96495000; Na seqüência os eleitos para os cargos de direção declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Logo após passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do Dia: Fixação de Honorários da Diretoria:** Ficou definido entre os presentes que os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhum valor a título de honorários, cédula de presença, ou gratificação pelo exercício do cargo de Conselheiro Fiscal. Em seguida passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse Social.** Neste item, foram realizados informes gerais sobre o andamento das atividades da cooperativa. **Em Regime de Assembléia Geral Extraordinária: 1º - Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto e demais alterações;** na oportunidade foi apresentada pela direção a proposta de alteração do estatuto social da Cooperativa, sendo que após análise e debate pelos presentes a mesma não foi aprovada, ficando a direção encarregada de elaborar uma nova proposta e convocar uma nova Assembléia para esse fim. Logo após passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do dia (Em Regime de Assembléia Extraordinária) Criação de Filiais**. O presidente da Cooperativa apresentou a proposta de criação de mais filiais, sem que após debate entre os presentes a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração responsável por elaborar uma nova proposta e apresentá-la em uma nova Assembléia com este fim. Em seguida passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Alteração de Objeto Social de Filiais (Em Regime de Assembléia**



Extraordinária), na oportunidade foi apresentada a proposta de alteração do objeto social da Filial de São Paulo, sendo que após debate entre os presentes, a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração encarregado de apresentar uma nova proposta. Logo após passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do Dia: Alteração de Endereço de Filiais (Em Regime de Assembléia Extraordinária)** na oportunidade foi apresentada a proposta de alteração do objeto social da Filial de São Paulo, sendo que após debate entre os presentes, a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração encarregado de apresentar uma nova proposta. Em seguida passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do dia: Pedido de Afastamento do Vice Presidente (Em Regime de Assembléia Extraordinária)**, na oportunidade o Vice presidente da cooperativa Sr. **Adelar José Pretto**, apresentou seu pedido de afastamento permanente do cargo de Vice Presidente, sendo que o pedido é por motivos de ordem pessoal, o pedido foi posto em análise pelo sócios presentes, e o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo que a partir desta data o Senhor **Adelar José Pretto**, não faz mais parte da Direção da Cooperativa. Dando seguimento passou-se ao **Sexto Ponto da Ordem do Dia: Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração** devido ao afastamento do atual vice presidente da Cooperativa, conforme prevê o estatuto foi feita nova eleição para o cargo vacante, sendo que foram apresentados alguns nomes pelos presentes, ficando eleito para o cargo de vice presidente o Sr. **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**, brasileiro, casado, médico veterinário, nascido em 02/07/1987, portador da carteira de identidade 8082725063 SSP/RS e CPF 016.349.290-55, residente na Rua F, nº 180, Loteamento Bela Vista, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000. Permanecendo no cargo até o fim do mandato da atual direção que se encerra no ano de 2025. Em seguida realizou-se a cerimônia de posse, na oportunidade o eleito declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando seguimento foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 12:00 horas. Nada mais havendo a constar eu, Sarita D'Avila dos Santos, Secretária da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Leodimar Antônio Ferreira. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 05 de Abril de 2023.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa

3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.166-9	RSN2313491299	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 23/163.166-9 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8946965, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 21:27.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/163.166-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de maio de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000128

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43400097112

2143

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2164599704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

NOVA SANTA RITA

Local

7 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9298BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Assentamento Filhos de Sepé, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000, às nove horas em terceira convocação, estando presentes 31 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Carlos Antonio Pansera, a convocação que foi amplamente divulgada através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 03 de Setembro de 2021, e fixado nos murais da Cooperativa, com a seguinte Ordem do dia: **1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração; 2º- Assuntos Gerais.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho de Administração.** Na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de quatro anos o Conselho de Administração ficou assim composto: **Como Presidente: LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 8094275826 SSP/RS e CPF: 011.284.170-81, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 33, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Vice presidente: ADELAR JOSÉ PRETTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 07/04/1966, 55 anos, portador da carteira de identidade nº 1011444013 SSP/RS e do CPF nº 611.595.730-34, residente e domiciliado no Assentamento Conquista da Liberdade, SN, Interior, do município de Piratini/RS CEP 96490-000. **Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. O mandato do Conselho de Administração eleito nessa data iniciará em 11/10/2021(Quando encerra o mandato da atual direção) e terminará em 10/10/2025. Em cerimônia de posse, os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Logo após, dando seguimento a Assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais** após apresentação de todos os pontos a serem deliberados o presidente da fez informes gerais sobre a Cooperativa. Foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às 12:45 horas. Nada mais havendo a constar eu, Carlos Antonio Pansera, Secretário da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Leodimar Antônio Ferreira e por mim. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 17 de Setembro de 2021.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa

Carlos Antonio Pansera
Secretario de Mesa



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.502.959-67	CARLOS ANTONIO PANSERA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE CAPELA DE SANTANA
Av. Cdk Orestes Lucas, nº 2300 - Fone/Fax: (51) 3698-1007

EDITAL DE CASAMENTO

Edital Nº 2362 - NEI VICTOR DE SOUZA MARIN e ACSAMAYELY THEODORO DE LIMA, afixado em 18/08/2021.
Edital Nº 2363 - EDSON ALVES e VIVIANE SOARES DOS SANTOS, afixado em 31/08/2021.
Capela de Santana, 03 de Setembro de 2021
Kátia Maria Ströher Rambo - Tabeliã Designada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**
CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária presencial, a ser realizada no Assentamento Filhos de Sapê, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000, no dia 17 de Setembro de 2021, às 07:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, representados por Delegados, às 08:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados, representados por Delegados) e às 09:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, representados por Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração;
2º- Assuntos Gerais.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 914, representados por seus respectivos Delegados.

Nova Santa Rita - RS, 03 de Setembro de 2021.
Leodimar Antonio Ferreira
Presidente

VEREADOR PEDE CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS NA BR 386

O vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) de Nova Santa Rita, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa Legislativa, apresentou indicação no sentido de que seja iniciado estudos para obras de construção de dois viadutos na BR 386.



A indicação do vereador petista é de que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize juntamente com a CCR Via Sul, o estudo para construção de dois viadutos sobre a BR 386, sendo um na travessia do Bairro Caju - centro, e outro no Bairro Sanga Funda - centro e vice-versa.

Na exposição de motivos o vereador apresentou o seguinte argumento: A construção destes viadutos se faz necessário para o desenvolvimento do município entre tantos outros benefícios de melhorias no entorno, facilitando a travessia para uma melhor logística e segurança da população.

O documento foi apresentado na Câmara Municipal no dia 21 de agosto e encaminhado para apreciação do Poder Executivo que deverá tomar as providências necessárias.

SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO E REDUÇÃO DO IPTU 2022 INICIA

A partir desta quarta-feira, 1º, até 30 de novembro, está aberto o período de solicitação para pedir a isenção e a redução do IPTU 2022. Acesse o requerimento em nosso site. Dúvidas e demais informações através do número WhatsApp (51) 3479-1080

QUEM PODE TER ACESSO: Art. 38 - É isenta a cobrança de IPTU, de deficiente físico, aposentado ou pensionista com renda de até dois salários mínimos nacionais, com as seguintes condições: I - Que o requerente possua apenas um imóvel neste Município.

II - Que o imóvel tenha área inferior a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

III - Que o mesmo lhe sirva de residência;

IV - Que o requerente declare ter como única fonte de renda sua aposentadoria ou pensão e que no imóvel não exista outra economia ou outra pessoa economicamente ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para comprovar as condições mencionadas no caput deste artigo, o contribuinte deverá requerer anualmente a isenção para o exercício seguinte de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo de isenção de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Número da inscrição Cadastral do Imóvel ao qual pretende a isenção ou cópia da guia do IPTU;
- Declaração de acordo com os itens III e IV do caput deste artigo;
- Número do benefício, junto ao órgão concedente;
- Comprovante de rendimentos ou proventos referentes aos últimos três meses de seu benefício;
- Documento que comprove a posse do imóvel;
- Outros documentos, a critério do fisco."



Existe alternativa.

Ao escolher o Sicredi, você atende suas necessidades financeiras com o desenvolvimento da sociedade. Já somos mais de 5 milhões de associados gerando crescimento para todos, porque reinvestimos recursos na sua região. Conte com soluções financeiras ideais, taxas justas e atendimento próximo. **Escolha o Sicredi, onde o dinheiro rende um mundo melhor.**

Apoie a camera do celular e salte mais.



Abra sua conta com a gente

Sicredi

Curta e compartilhe o seu mundo a qualquer hora do dia.

Se preocupar com a disponibilidade da internet é coisa do passado.
Com a Voa, você tem a melhor conexão sempre que precisar.

Contrate agora

@mundovoa
mundovoa.com
0800 862 9000





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD92968F4AA9F836CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985, RG Nº 8094275826 SSP-RS, CPF 011.284.170-81, RUA ESPERANÇA, Nº 33, BAIRRO CALIFORNIA, CEP 92480-000, NOVA SANTA RITA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Santa Rita, 07 de outubro de 2021.

LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 21/337.558-3 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7941817, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.502.959-67	CARLOS ANTONIO PANSERA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/337.558-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 19:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/337.558-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021, Autenticação. 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. B. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO
PROVISÓRIO VÁLIDO ATÉ: 30/01/2027**

Inscrição:

4209

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor, concede

Alvará de Licença e Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **CPF/CNPJ Nº 10.568.281/0001-37**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

Localização:

RUA CÍCERO ALFAMA DE OLIVEIRA, 295, CENTRO

Atividades:

0001.1/13.99-Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0001.5/12.02-Criação de bovinos para leite
0001.5/21.02-Criação de eqüinos
0001.8/10.99-Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0001.6/28.99-Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0002.3/06.00-Atividades de apoio à produção florestal
0010.3/17.00-Fabricação de conservas de frutas
0010.3/33.01-Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
0010.5/11.00-Preparação do leite
0010.6/19.01-Beneficiamento de arroz
0043.1/93.00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0046.2/31.99-Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
0046.3/11.00-Comércio atacadista de leite e laticínios
0046.3/20.01-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
0046.8/93.99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0046.9/15.00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
0047.2/11.03-Comércio varejista de laticínios e frios
0047.8/90.99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0049.3/02.02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0074.9/01.03-Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
0074.9/01.99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Código de Autenticidade

WIS031201-2120-VPSLOOVNWVQQH-5

Nova Santa Rita, 31/01/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBS.: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o ultimo dia útil do mês de Fevereiro, conforme o Art 121. Lei 1221/14 .

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:34:37 GMT-03:00. CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas - Menezes, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento é uma cópia autenticada de um documento original. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Agricultura Familiar

1 - Beneficiário 2ª via - Emitente

- Identificação da Pessoa Jurídica

SDW1056828100011307210327

1 CNPJ	10.566.291/0001-37	2 Inscrição Estadual	36220016974
3 Razão Social	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	5 Data de Constituição	23/07/2006
4 Nome Fantasia	TERRA LIVRE	7 Site	
8 Email		9 Número: 90	
9 Endereço	RUA HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO	11 CEP	92460-000
10 Bairro e Distrito	CENTRO	Ramais	
12 Município	UF Nova Santa Rita - RS	Número	3465-6345
13 Telefone	Tipo COMERCIAL		

- Identificação do quadro social

1 Número total de Associados: 914 * Relação anexa

2 Número de sócios Agricultores Familiares: 896

1 - Informações complementares

1 Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

2 - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

1 Declarado sob as penas da Lei nº 206 (do Selo de Fiança) que os dados acima correspondem à versão:

Nome: LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

CPF: 011.284.170-81

Local:

Assinado de forma digital por LEODIMAR ANTONIO FERREIRA:01128417081

FERREIRA:01128417081

Dados: 2023.07.13 16:02:06 03:00

Prélegar direito 1

Prélegar direito 2

3 - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (conforme estabelecido no MQR) - para ser enquadrada como BENEFICIARIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf

Razão Social ASSOCIAÇÃO RUGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURA.

Solução: CNPJ: 09.161.475/0001-73

Representante: CPF: 000.216.860-08

Nova Santa Rita 13/07/2023
Local Data

Igor Silva de Bearzi
Assinatura

Igor Silva de Bearzi
Engenheiro Agrônomo
ERNS-1 - Agropecuária

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:34:37 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000141



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91016.4DC.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 09:34:07 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://baicaodigital.skyinformatica.com.br/> informando o selo e validador.

ICP Brasil Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:06 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **949B.F1E9.2584.0D7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.568.281/0001-37
Razão Social: COOP DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
Endereço: RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO 90 SALA 04 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072318251642258360

Informação obtida em 27/07/2025 10:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP TRAB DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ base: **10.568.281/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35873652**

Autenticação: **46245460**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9308/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37
Endereço: RUA CÍCERO ALFAMA DE OLIVEIRA, 295
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	29/07/2025	Data de Validade	30 dias	28/08/2025
------------------------	------------	-------------------------	---------	------------

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-000-NETCVZLGTQAGJM-9
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Certidão n°: 40127956/2025
Expedição: 14/07/2025, às 17:09:58
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.568.281/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo Nº 18573 / 2022

Código Verificador: 19L8JG57

Requerente: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

Detalhes: Solicitação de Alvará Sanitário para Escritório Cooperativa Terra Livre

Assunto: SALA DO EMPREENDEDOR

Subassunto: ALVARÁ SANITÁRIO


Data Abertura: 13/10/2022 09:09

Data Previsão: 23/10/2022

Parecer



Data: 13/10/2022 12:02

O Setor de Vigilância Sanitária do município de Nova Santa Rita informa que o Licenciamento Sanitário para o CNPJ nº 0.568.281/0001-37, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, não é possível ser emitido para este endereço, por não possuir operação nem tão pouco procedimentos técnicos no mesmo. O Alvará Sanitário é concedido para estabelecimentos que passa por inspeção sanitária, tendo como objetivo avaliar como um todo tanto a parte física da empresa bem como sua operação e procedimentos adotados. Desta forma, como a citada empresa possui apenas um escritório de caráter comercial neste endereço, não será possível a emissão de Alvará Sanitário para a mesma.


Régis L. M. dos Santos
 Fiscal Sanitário - Mat. 1563-6
 Sec. Mun. Saúde-Nova Santa Rita-RS
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE NOVA SANTA RITA - RS
 Rua Nélio Fogaça de Moraes Carneiro, 220 - Nova Santa Rita - RS
 CEP: 92480-000 - Fone: (51) 3419-2550 - E-mail: cartorio@nrsdigital.com
 Del. Vânia Maria de Bernardes - Tabelão e Registradora Designada

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia
 reprográfica extralda nestas notas a
 qual confere com o original Dou fé
 Nova Santa Rita 24 de outubro de 2022
 (10:00:24)

Daiana Graciele Goltz
 Daiana Graciele Goltz - Substituta
 Emol: R\$ 8,00 + taxa digital: R\$ 1,80-
 0104.01.2200094.08428 (178272-05917 34).

VÁLIDO SOMENTE SEM FIMBRAS OU RASURAS

Daiana Graciele Goltz
 Substituta



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000148

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
10.568.281/0001-37**

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.IBBR.E4GF.KS4D.2H2W.A2WN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Modelo Declaração

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

1. PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025.

Eu, Aldair Jose Morais de Souza, representante da Cooperativa/ Associação: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37 e DAP Jurídica nº: SDW1056828100011307210327, declaro para os devidos fins do dispositivo do Edital da Chamada Pública nº 02/2025 que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria/são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, com registro e certificado no MDA sendo oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Santa Rita, 29/07/2025.

Coop. dos Trab. da Reforma
Agrária Terra Livre LTDA
CNPJ nº 10.568.281/0001-37

Assinatura

Aldair Morais
Téc. Agric. e Agropecuária
CFTA nº 51131048091

Órgão de assistência técnica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII,**ART 7º DA CF/88**

A , Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº.10.568.281/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Aldair J. Morais de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1042336345, e do CPF nº 511.310.480-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 5 de outubro de 1998.

Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Nova Santa Rita/RS, 29/07/2025.

Coop. dos Trabalh. da Reforma Agrária Terra Livre LTDA
Aldair J. Morais de Souza
CPF 511.310.480-91
Aldair J. Morais de Souza



Aos Cuidados:

Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Chamada Pública: 02/2025.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, DAP jurídica nº SDW 1056828100011307210327, com sede na Rua Cicero Alfama de Oliveira, 295, Centro de Nova Santa Rita/RS, neste ato representado por Aldair José Moraes de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042336345, CPF nº 511.310.480-91, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.333 e da Resolução CD/FNDE nº 21, de abril/2021, que alterou o art. 39 da Resolução 6/2020/ considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, nº 21 de 16/11/21 que regem o Programa Nacional de Alimentação – PAA/PNAE/PAB e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Santa Rita/RS, 29/07/2025.

Coop. dos Trab. da Reforma
Agrária Terra Livre Ltda
CNPJ 10.568.281/0001-37

POR PROCURAÇÃO

Coop. dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda

CNPJ 10.568.281/0001-37



Aos cuidados de
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Comissão de Licitação
Chamada Publica/ 02/2025.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DO
AGRICULTUR FAMILIAR**

A Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre LTDA, sediada na Rua Cicero Alfama de Oliveira, 295-centro – Nova Santa Rita RS, com CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, através de seu Presidente o Sr. Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55

, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA Pública/02/2025, que é o responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda seus associados/cooperados estabelecido no art. 39, g 10, da Resolução FNDE nº 06/2020. Considerando os dispositivos da Lei nº 14.333 e da Resolução CD/FNDE nº 21, de abril/2021 que alterou o art. 39 da Resolução 6/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação – PNAE/PAA/PAB e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Santa Rita, 29/07/2025.

Coop. dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.
Aldair Jose Morais de Souza
CPF: 511.310.40-91

Aldair Jose Morais de Souza
CPF:511.310.40-91
PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da reforma Agraria Terra Livre Ltda.

Declaração:
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

**DECLARAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTORES
 FAMILIARES PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº:02/2025).

Eu, Aldair J. Morais de Souza representante da Cooperativa/Associação Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, com CNPJ nº10.586.281/0001-37, e DAP Jurídica nº CAF RS052025.02.000003235CAF, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA/PNAE/PAB), que os **GENEROS PRODUÇÃO PRÓPRIA**, alimentícios relacionados na proposta de venda, são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Santa Rita/RS, 29/07/2025.

Coop. dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA
 Representante
 Aldair J. Morais de Souza

 Aldair J. Morais de Souza
 CPF: 511.310.480-91

Aldair Morais
 Téc. Agric. em Agropecuária
 CFTA nº 51131048091

 Órgão de Assistência Técnica

CHAMADA PÚBLICA/ N° 02/2025.**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.****DECLARAÇÃO REFERENTE A PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS (PRODUÇÃO PRÓPRIA).**

O fornecedor Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LMTDA, inscrito no CPF/CNPJ 10.568.281/0001-37, por seu representante legal, portador da cédula de identidade nº 1042336345 inscrito sobre no CPF511.310.480-91, cuja sede , Nova Santa Rita RS, da empresa ou endereço do representante do grupo formal, situada na Rua Cicero Alfama de Oliveira, 295, centro, Nova Santa Rita/RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, referente a **CHAMADA PÚBLICA/ n° 02/2025**, são produzidos exclusivamente pelos agricultores familiares relacionados na proposta de venda.

Nova Santa Rita/RS, 29/07/2025.

Coop. dos Trab. da Reforma Agrária Terra Livre LMTDA
Assinatura

Assinatura


Aos Cuidados
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS
Comissão de Contratação
Chamada Pública nº 02/2025

**DECLARAÇÃO/PENA DA
LEI DE ACORDO COM A
CHAMADA PÚBLICA**

A proponente Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, com DAP/CAF Jurídica nº RS092023.02.000002064CAF, sediada na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295 – Nova Santa Rita/RS, com, Telefone (51) 3465-8348, e-mail: vendasrs@terralivre.coop.br, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. DJones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55, CI nº 8082725063-SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, 180 - centro – Nova Santa Rita/RS, **DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da chamada pública supracitada, que:**

- a) os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- b) assume a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, nos termos da Resolução nº 08 de 30 de julho de 2024, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

Nova Santa Rita/RS, 29 de julho de 2025.

Coop. dos Trab. de Reforma
Agrária Terra Livre

Aldair J. Morais de Souza
CPF: 511.310.480-91

Por Procuração

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.

10.568.281/0001-37
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
RUA CÍCERO ALFAMA DE OLIVEIRA, Nº 295
CENTRO - CEP 92480-000
NOVA SANTA RITA/RS

CHAMADA PÚBLICA/ N° 02/2025.**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.****DECLARAÇÃO PREJUÍZOS E PENALIDADES.**

O fornecedor Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LMTDA, inscrito no CPF/CNPJ 10.568.281/0001-37, por seu representante legal, portador da cédula de identidade nº 1042336345 inscrito sobre no CPF511.310.480-91, cuja sede, Nova Santa Rita RS, da empresa ou endereço do representante do grupo formal, situada na Rua Cicero Alfama de Oliveira, 295, centro, Nova Santa Rita/RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, referente a **CHAMADA PÚBLICA/ n° 02/2025**, Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

Somente poderão fornecer os produtos alimentícios as pessoas, jurídicas ou físicas,

devidamente cadastradas (DAP), que atendem as exigências deste Edital.

Será de Responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrente da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob

as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes

à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando

que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Nova Santa Rita/RS, 29/07/2025.

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre
Assinatura
29/07/2025

Assinatura

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre • Rua Cicero Alfama de Oliveira, 295 – Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS - CEP: 92480-000 – CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874

centralterralivre@gmail.com|terralivre@terralivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, com sede estabelecida na Rua Cicero Alfama de Oliveira, nº 295, no Município de Nova Santa Rita/RS, – CEP: 92.480-000, E-mail: terralivre@terralivre.coop.br, telefone: 5134658348, vem, por seu representante legal, o Sr. Aldair J. Morais de Souza, brasileiro, separado, maior, portador da Carteira de Identidade nº 10423363 SSP/PCRS, CPF nº 511.310.480-91, residente e domiciliado no Rincão de São Pedro, no Município de São Luiz Gonzaga/RS, CEP: 97.800-000, e-mail: aldairmorais@yahoo.com.br, **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos na Chamada Pública Presencial para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no inciso IV, do art. 12, da Lei nº 14.133/2021;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de **São Vicente do Sul/RS**;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretroatável de promover a entrega do item o qual oferece o menor valor durante este Chamada Pública Presencial enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a legislação relativa à presente licitação, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de **São Vicente do Sul/RS**, ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicado o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da *Instrução Normativa nº 01/2010*;

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o *art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da *Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009*.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal*;

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Chamada Pública Presencial não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

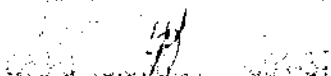
XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Chamada Pública Presencial quanto a participar ou não da referida licitação

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de *ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01*.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Nova Santa Rita/RS, 29 de julho de 2025.

Coop. dos Trabalh. da Reforma



Cooperativa dos Trabalhadores REFORMA Agraria Terra Livre
CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37
Representante Aldair J. Moraes de Souza
CNPJ: 511.310.480-91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000159

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200794399

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

NOVA SANTA RITA

Local

27 Dezembro, 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ 10.568.281/0001-37
NIRE 43400097112

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I- Sede e administração na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II- Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III- Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º- A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I- Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II- Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III- Propor linhas de produção aos associados.
- IV- Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V- Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI- Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII- Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII- Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX- Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X- Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI- Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e se associar a outras Cooperativas e pessoas jurídicas.

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência técnica e social aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessário ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Promover o aprimoramento técnico profissional de seus associados e empregados, através de cursos de extensão e especialização.
- f) Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- g) A comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primária beneficiada, semi elaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- h) A comercialização de insumos para seus associados ea prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
- i) O comércio varejista de alimentos;
- j) A prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica;
- k) O Beneficiamento de arroz e aindustrialização de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas;
- l) A criação e aquisição de Bovinos para a produção própria de Leite e para disponibilizar aos associados;
- m) Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- n) Comércio, varejista e atacadista de produtos de terceiros;
- o) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- p) Comércio atacadista de suco de frutas.
- q) O comércio varejista de alimentos.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agroindustrial.

Parágrafo Único - O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

Art. 5º- O associado tem como direito:

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 6º- São Deveres do Associado:

- I- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II- Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III- Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV- Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Art. 7º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.

Art. 8º- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

Art.10 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I- Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II- Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III- Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Único - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil não cumprida.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12 - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômicas-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

Parágrafo Único - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

Art. 14 - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

Art. 15 - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

Art. 16 - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

Art. 17- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma.

§1º - As assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 3º - Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 4º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 5º - Nas assembléias gerais, os associados da Cooperativa serão representados por Delegados escolhidos em pré assembléias, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Delegados presentes com direito de votar e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 7º- Cada Delegado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§ 8º- É vetado o voto da procuração.

Art. 19 - É de competência as Assembléias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Art. 20 - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de Delegados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos Delegados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) Delegados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

Art. 21 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberara sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- Relatório da gestão;
 - Balanço geral;
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício;
 - Plano de trabalho do novo exercício.
- b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso.
- d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos.
- e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Art. 22- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

- I- Reforma do Estatuto.
- II- Fusão, incorporação, desmembramento.
- III- Mudança do objetivo da sociedade.
- IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.
- V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A organização do quadro social tem como objetivo fundamental a democratização do poder na Cooperativa, assegurando aos associados a efetiva participação nas decisões socioeconômicas, bem como a divulgação da Cooperativa e seus benefícios, educação cooperativista, coleta de sugestões e reivindicações, assistência técnica e a procura de soluções em grupo.

Art. 24 - A organização do quadro social se dará através da formação de Núcleos em toda a área de abrangência da Cooperativa, por comunidade de produtores,

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

distritos ou cooperativas associadas, sendo os cooperados devidamente cadastrados

Art. 25 - A participação do associado se dará através da Cooperativa, Núcleo de Associados, em Pre-Assembleias realizadas no âmbito de sua abrangência territorial conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 26 - Poderá votar e ser votado somente o associado cadastrado na Cooperativa ou Núcleo.

Art. 27 - A coordenação do processo de eleições ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Cooperativa.

Art. 28 - A data de realização das Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e Núcleos será definida pela Conselho de Administração da Cooperativa em período que antecede a realização das Assembleias Gerais ou para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Art. 29 - A convocação para as Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e núcleos ocorrerá mediante a fixação de Convite em mural na sede da Coordenadoria da Cooperativa ou Núcleo e mediante publicação nas redes sociais da TERRA LIVRE.

Art. 30 - Cada Cooperativa ou Núcleo elegerão os seus Delegados (as) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 31 - O número de Delegados de cada Cooperativa ou Núcleo, será definido na proporção de 01 Delegado para cada 100 (cem) associados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 32 - No impedimento do Delegado em participar da Assembleia Geral, este poderá ser substituído por outro associado da Cooperativa ou Núcleo que tenha participado da reunião de Pre-Assembleia.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 33- Para coordenar o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, será escolhida uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes deverão ser escolhidos entre associados não candidatos, cabendo à Comissão

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

enumerar os requisitos dos candidatos e publicá-los, sendo vedada sua participação na campanha eleitoral de qualquer chapa.

Art. 34 - Os associados para se candidatarem às eleições, no caso do Conselho de Administração, deverão apresentar chapa com seu projeto de gestão social e econômica, devidamente assinada pelos candidatos, além de estarem no gozo de seus direitos sociais e preencherem os requisitos previstos no Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar a declaração de não estarem incluídos nos casos de inelegibilidade, enumerados no Artigo 57º deste Estatuto Social e na Lei 5.764/71.

Art. 35 - No exercício de suas funções compete à Comissão Eleitoral:

- a) cientificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos administradores e dos conselheiros e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes das chapas ou dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, se foi observado o disposto do artigo 57º deste Estatuto Social, se não são menores e se não estão impedidos;
- d) estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições;
- e) advertir isoladamente ou em conjunto com o Conselho de Ética, associados e candidatos que não têm comportamento compatível com este Estatuto ou que não estejam realizando a campanha de acordo com as normas editadas pela Comissão Eleitoral;
- f) no caso de eleição do Conselho Administração divulgar e fixar amplamente a nominata das chapas no prazo de 20 (vinte) dias antes da data da Assembléia Geral que vai preceder as eleições.

Art. 36- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá os trabalhos desta, para que o coordenador da Comissão Eleitoral dirija o trabalho das eleições, lendo os nomes dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na Ata da Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º - Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores, podendo os do Conselho de Administração, se a Assembleia decidir, serem eleitos e efetivados no cargo.

Art. 37- Não se efetivando as eleições na época devida, por motivo de força maior, devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados num prazo de 90 (noventa) dias para que se efetive a sucessão.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, e fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 04(quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, que exercerão as funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Executivo, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41- Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 42- Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Presidente ou os membros remanescentes,

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

convocar uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 43- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 44- O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 45- Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 46- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.



**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.**

- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembleia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, em conjunto ou isoladamente, bem como de outros membros da administração da cooperativa.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.
- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar os Conselheiros ou dirigentes, que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48 - Ao presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados.
- c) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos bancários, cheques e demais obrigações financeiras assumidas pela cooperativa.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.
- g) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos civis e demais documentos constitutivos de obrigações.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 49 - Ao Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, dentre as seguintes atribuições específicas:

- a) comparecer as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) exercer as funções e encargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo e pelo Presidente;
- c) emitir e endossar títulos de crédito, juntamente com o Presidente, ou com o Diretor Executivo, ou com o Procurador;
- d) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Executivo ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- e) presidir as comissões auxiliares eventuais que forem instituídas com fim específico.

Art. 50 - Ao secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.
- c) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

Art. 51 - Ao Diretor Executivo compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Realizar, juntamente com o Presidente e o Vice-presidente, a gestão executiva da cooperativa.
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente e do Vice-Presidente, auxiliando-os no exercício de suas funções;
- c) decidir juntamente com o Presidente, sobre a contratação e demissão de empregados;
- d) emitir e endossar títulos de crédito juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador;
- e) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- f) presidir as comissões, que forem instituídas com fins específicos;
- g) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DO CONSELHO ÉTICA



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 52 - O Conselho de Ética é órgão auxiliar da Administração da cooperativa e será formado por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, que terão a função de julgar o descumprimento dos valores éticos da cooperativa.

Parágrafo 1º - Todos os associados e membros integrantes da Cooperativa deverão exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro; agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais e cultivarão, entre si e com os Contratantes de Serviços, os seguintes valores éticos:

- a) ética profissional;
- b) ajuda mútua;
- c) responsabilidade;
- d) atendimento honesto;
- e) cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade;
- f) transparência nos procedimentos;
- g) zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a cooperativa;
- h) manter sigilo sobre negócios e operações da cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Ética avaliará as ações dos associados infratores a luz das Leis Cooperativistas, Estatuto Social, Regimento Interno, decisões de Assembleias bem como os desligamentos, exclusões, retornos e abandono sem justificativa, julgando também os recursos interpostos.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 53 - A TERRA LIVRE terá um Conselho Deliberativo, órgão consultivo e auxiliar do Conselho de Administração da cooperativa, constituído pelos Presidentes das Cooperativas associadas (membros natos) e pelos Coordenadores dos núcleos de produtores e empreendedores, presidido pelo Presidente da entidade com mandato de 04 anos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração na fixação das diretrizes políticas, sociais e econômicas da cooperativa, com base nas proposições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) propor a alteração do Regimento Interno da Entidade, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- c) pronunciar-se sobre recursos e ações movidas pelas cooperativas, núcleo de produtores e empreendedores associados e seus membros, podendo remeter o assunto à deliberação da Assembleia Geral;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- d) dispor sobre a necessidade de instalação de Representações Regionais, observadas as características da Entidade e das comunidades regionais;
- e) realizar, em conjunto com o Conselho de Administração o planejamento estratégico da cooperativa;
- f) autoconvocar-se por decisão da maioria absoluta de seus membros, para deliberar, na hipótese de assunto de relevância envolvendo a Presidência.

Art. 55 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente ou pela "maioria de seus membros".

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 57 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembleia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembleias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art. 58 - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

Art. 59 - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

Art. 60 - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I- Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

Art. 61 - A Cooperativa possuirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados, bem como para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembleia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 - A cooperativa será dissolvida:

- I- Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 64 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no "caput" do Art. 61 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 65 - Dissolvida a sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados de acordo com a legislação vigente conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

Art. 66 - As sobras serão destinadas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos obrigatórios.

Art. 67 - As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembleia Geral.

Art. 68 - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e posteriormente ratificado em Assembleia Geral.

Art. 69 - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.



**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.**

Art. 70 - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados, representados por Delegados, em dia com as suas obrigações.

Art. 71 - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

Art. 72 - A Cooperativa poderá representar judicialmente os associados, na condição de substituta processual, em demandas de interesse coletivo da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral ou mediante autorização individual dos cooperados.

Parágrafo único - Para o atendimento da condição prevista no caput do artigo, a autorização deve constar expressamente do edital de convocação da Assembleia Geral e na Ata respectiva, garantindo a legitimidade extraordinária autônoma concorrente da cooperativa, para defender os direitos coletivos dos associados.

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

Art.74 - A Contabilidade da Cooperativa atende todas as normas e preceitos leais em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, Inciso IV.

O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/08/2022, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.

Nova Santa Rita - RS, 15 de Agosto de 2022.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente**



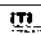


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 22/474.717-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8621863, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 22:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/474.717-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE FEIJÃO
TIPO I.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – TERRA LIVRE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, estabelecida a Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n. 90, sala 04, Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Sr. **Leodimar Antonio Ferreira** – CPF/MF sob nº 011.284.170-81, Residente e Domiciliado na Avenida Santa Rita, 3034 Apto 103, Nova Santa Rita/RS, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – COOPERCONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. SC 355, KM 21, Assentamento Butiá Verde, Interior de Fraiburgo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o n. 693.348.709-15, residente e domiciliado no Assentamento Faxinal dos Domingues I, interior de Fraiburgo-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

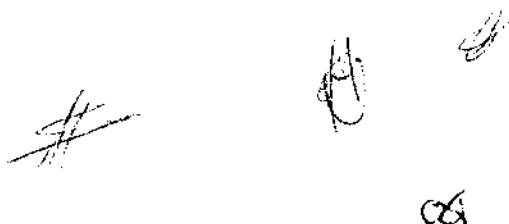
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a industrialização e empacotamento, pela **CONTRATADA**, de feijão tipo I em benefício da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** realizará a entrega da matéria prima no estabelecimento da **CONTRATADA**, para que esta promova o processamento e empacotamento em embalagem de 01 (um) quilo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As embalagens primárias, secundárias e rótulos, utilizados nos produtos acima mencionadas serão fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: A matéria prima deve ser disponibilizada no estabelecimento da **CONTRATADA** com qualidade tipo I, sob pena de recusa.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATANTE**, proprietária do feijão in natura é integralmente responsável pelo transporte do produto até a sede da **CONTRATADA** bem como da retirada do local após processamento e empacotamento.



000185

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:36:44 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SEXTA: É obrigação da CONTRATANTE a emissão de nota fiscal de remessa integral do produto, sendo a CONTRATADA responsável pela emissão da nota fiscal de devolução do produto empacotado, cada uma assumindo os custos diretos e indiretos pela emissão de tais documentos fiscais.

CLAUSULA SÉTIMA: Os produtos serão empacotados com a marca "Terra Viva – Produtos da Reforma Agrária".

Parágrafo único: A CONTRATANTE poderá realizar a venda dos produtos em qualquer estado da Federação, exceto quando a CONTRATADA não aceitar tal condição, sendo necessária oposição por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: Fica desde já autorizada a CONTRATANTE a vistoriar as condições de armazenamento, higiene e segurança do produto contratado e das embalagens, durante o período em que estes estiverem em posse da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor equivalente a R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilo de feijão empacotado.

Parágrafo primeiro: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da produção devidamente empacotada, sob pena de multa de 2% sobre o valor total e juros de 1% (um por cento) ao dia.

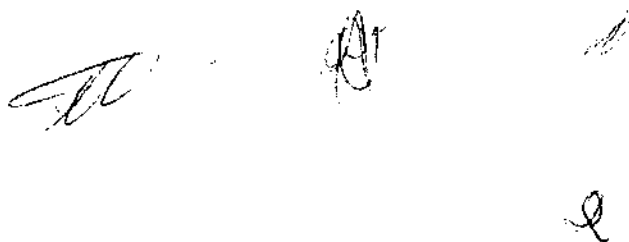
Parágrafo segundo: O pagamento será realizado diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: A produção será objeto de pesagem no ato da entrega no estabelecimento da CONTRATADA.

Parágrafo único: É plenamente aceitável a quebra de até 1% (um por cento) do peso da produção inicial. Caso haja quebra superior sem justificativa da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE realizar a cobrança da diferença em futuras prestações de serviços, sendo vedada o desconto em nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Contrato terá validade por tempo indeterminado após sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias sem prejuízo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Fraiburgo/SC para dirimir quaisquer dúvidas originadas no presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000187

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:36:44 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E, por estarem de pleno acordo, os signatários do presente contrato, assinam-no, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 02 de julho de 2020.

Leodimar Antonio Ferreira

LEODIMAR ANTONIO FERREIRA
CONTRATANTE

Miguel da Silva

MIGUEL DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thais Oliveira Viegas*
CPF: *042.913.170-99*

Carlos Antonio Panzer
Nome: *CARLOS ANTONIO PANZER*
CPF: *048.502.959-67*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:36:44 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91019-62C.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 09:36:24 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> informando o selo e validador



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel para ter valor legal deve ser notariado nos termos da Lei.

0000

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:36:44 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO 000190
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/01/2026 NÚMERO: 9/2025

Razão Social:	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO		
Nome Fantasia:	COOPERCONTESTADO		
CPE / CNPJ:	02.484.235/0002-02	Telefone:	
Endereço:	Rodovia SC.355 - (RODOVIA DA MAÇÃ), S/N, ASSENTAMENTO CHICO MENDES		
Bairro:	LOCALIDADE BUTIÁ VERDE		
Município:	Fraiburgo - SC		

ATIVIDADE(S)
02-7 COMÉRCIO ATACADO VAREJISTA/DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS/FRUTIGIÇUL/DANA/AGRICULTURA/PECUÁRIA/
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal:

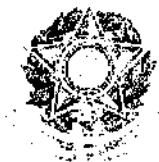
Responsável Técnico:



VVS051206-1646291-1-KG0RRPEY-5
Consulte a autoridade em
<https://frais.mg312ende.net/>


**LENI HUBER WEBER
REGALIN**
Assinatura digital e verificação com certificado digital no ICP-
Brasil

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



000191

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: QUALIDADE VEGETAL

Registro MAPA: SC 001587-3

Nome/Nome Empresarial: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ/CPF Nº: 02.484.235/0002-02

Localizado a: M Fraiburgo, Nº SN, Margens da Rodovia Sc 355 - km 21 - Butiá Verde, CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC

Concedido em: 29/05/2020

Válido até: 17/02/2030

Renovado em: 17/02/2025

Alterado em: 09/06/2020

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Habilitações
EMBALADOR	EMBALADOR DE FEIJÃO
BENEFICIADOR	BENEFICIADOR DE MILHO
BENEFICIADOR	BENEFICIADOR DE FEIJÃO

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

SIFEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 17/02/2025, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: Z6QW-EWYJ-2KDV-ELNU
Data de expedição: 17 de Fevereiro de 2025. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 22/07/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8107000596A							
Nome da Edificação: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO							
Nome Fantasia: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO							
Logradouro público: Rodovia SC 355 km 21, Assentamento Chico Mendes						Nº:	
Bairro: INTERIOR		Município: FRAIBURGO/SC			CEP: 89580-000		
Complemento:				LAT/LONG: (-27.0348731,-50.8185667)			
Referência:				Arquivo: RE 1488			
Blocos Homologados CBMSC: 2				Blocos Cadastrados CBMSC: 2			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8107012141A		Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1		
Área total da solicitação: 747,12 (m²)							
Data da Solicitação: 23/06/2025		Quantidade de anexos: 13					
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. Barracão (114570)							
Área da solicitação: 747,12 (m2)				Área fiscalizável: 747,12 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Situação: --		
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --			Quantidade de Glp: --		
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	I-1 [Indústria] Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300 MJ/m2	Outros	0,00	0,00	747,12	747,12	747,12
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO							

000193

Nome Fantasia: COOPERCONTESTADO
CPF/CNPJ: 02.484.235/0002-02

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Fabio Junior da Cruz Alipio

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de FRAIBURGO/SC, 02/07/2025

Assinatura Eletrônica

Andre Machado de Bem - Cabo

NOME
FRAIBURGO/SC, 02/07/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 36d8089ea14a2c98959f788f4698a882594797c8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, estabelecida a Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 sala 04, Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Leodimar Antonio Ferreira - CPF/MF sob nº 011.284.170-81, Residente e Domiciliado na Avenida Santa Rita, 3034 Apto 103. Nova Santa Rita/RS.

CONTRATADA: COOPEROESTE; COOPERATIVA Regional de Comercialização do Extremo Oeste, empresa estabelecida na BR 163 km 76, Bela Vista das Flores - São Miguel do Oeste- SC, CNPJ/MF nº. 01.435.328/0002-84, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sebastião Suelo Vilanova, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Linha Bela Vista das Flores, interior, município de São Miguel do Oeste - SC, inscrito no CPF sob o nº 423.712.369-34 portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.234.406 SESP/SC e por seu Diretor Financeiro Sr. Aldo Antônio Postal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 866.245.129-20 e portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.463.263 SESP/SC, residente na Linha Itatiba, interior, município de Campo Erê/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** efetuará o processo de industrialização de bebida Láctea Sabor Chocolate, Leite UHT, doce de leite nas marcas da **CONTRATADA (Marca Terrinha, Amanhecer e ou Terra Viva)**, acondicionando em embalagens de 200 ml; Leite UHT, embalagem de 1 litro acondicionado em caixa de 12 unidades com marca Terra Viva ou Amanhecer; Doce de Leite, embalagens de 400g, 4,5kg e 9 kg, com marca Terra Viva, todos de propriedade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** entregará na plataforma de recebimento da **CONTRATADA**, sito na BR 163, Km 76, Linha Bela Vista das Flores, município de São Miguel do Oeste, SC, em quantidade variável de acordo com a programação mensal a ser enviada pela **CONTRATANTE** e confirmada pela **CONTRATADA**, reservando-se a um volume mínimo de 100 (cem) mil litros de leite mensais.

Parágrafo segundo - O leite para envase deverá ser entregue à **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade conforme especifica as normas do Ministério da Agricultura e fiscalização do SIF, caso isso não ocorra o leite será recusado pela **CONTRATADA**. A Bebida láctea sabor chocolate (Terrinha e ou Amanhecer) será envasado em embalagens TETRA PAK com conteúdo de 200 ml e será acondicionado em caixas de papelão, com 27 unidades, na marca especificada, devidamente aprovada pelo MAPA/SIF. O leite UHT (Terra Viva e ou Amanhecer) será envasado em embalagens TETRA PAK com conteúdo de 1000 ml e será acondicionado em caixas de papelão, com 12 unidades, na marca especificada, devidamente aprovada pelo MAPA/SIF. O Doce de Leite (Terra Viva) será envasado em embalagens plástica com conteúdo diversos e será acondicionado em caixas de papelão, na marca especificada, devidamente aprovada pelo MAPA/SIF.

Parágrafo terceiro - Todo o creme de leite obtido no processo de padronização do leite para a produção da Bebida Láctea Terrinha e ou Amanhecer, Leite UHT Terra Viva e ou Amanhecer, Doce de Leite Terra Viva é de propriedade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - As Contratantes estabelecem um percentual aceitável de 3,5% para a Bebida láctea sabor chocolate e no leite UHT como índice de perda de matéria prima leite no processo de industrialização.

Parágrafo Quinto - Quando o limite de perda conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira exceder, a **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, valor de mercado, podendo ser abatido no valor do serviço dos meses seguintes. O fechamento para cálculo de perda se dará no último dia de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para os efeitos desse contrato, cada caixa de 200 ml de bebida láctea será considerada uma unidade produzida, cada caixa de 1000 ml de leite UHT será considerada uma unidade produzida, e, cada pote de 400g de Doce de Leite será considerada uma unidade produzida.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DE VOLUME MÍNIMO MENSAL

A **CONTRATANTE** se obriga a contratar a produção de um volume mínimo de 100.000 (cem mil) unidades de achocolatado industrializado por mês, ou mediante acordo

000195

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:27:30 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000197

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:27:30 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - As avarias sofridas pelo produto acabado ou danos por esse causado, após a saída da **CONTRATADA**, decorrentes de contaminação química ou microbiológica, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá indenizar a **CONTRATANTE** pelas perdas de matéria prima, embalagem, serviço e transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESTOCAGEM

O Acolatado permanecerá no depósito da **CONTRATADA** pelo período mínimo de 07 (sete) dias após o envase, tempo necessário para verificação de eventuais problemas. A Contratante terá mais 30 dias, pós-quarentena para retirar sem custo de estocagem.

Parágrafo segundo: Terminado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** fica obrigada a retirar o Acolatado do depósito da **CONTRATADA** no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único - Caso a **CONTRATANTE** não retire o produto acondicionado no prazo indicado nessa cláusula, a **CONTRATADA** cobrará uma tarifa de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) por pallet/mês, a título de armazenagem e seguros, que será calculada somente sobre o volume que tenha excedido o limite de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços, fornecimento da matéria prima, demais ingredientes e embalagens necessárias, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em reais, a quantia de **R\$ 0,40** (quarenta centavos de real) por unidade de bebida láctea acondicionada e industrializado; a quantia de **R\$ 0,80** (oitenta centavos de real) por unidade de Leite UHT acondicionado e industrializado; a quantia de **R\$ 1,00** (hum real) por unidade de Doce de Leite acondicionado e industrializado.

Parágrafo Primeiro - O faturamento dos produtos objeto do presente instrumento será feito pela **CONTRATADA**, quando da produção dos produtos, sendo o prazo de 28 dias para pagamento pela **CONTRATANTE**, através de boleto Bancário e ou duplicata.

Parágrafo Segundo - O Preço da prestação de serviços será reajustado pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses. Caso aconteça algum fato na economia que provoque aumento ou redução relevante nos custos da prestação de serviços tais como despesas com energia elétrica e combustíveis, o presente contrato poderá ser discutido para acerto de custos, para que retorne o equilíbrio econômico do mesmo.

Fica desde já acordado que o reajuste pelo IGPM será em 01 de Abril de 2021 e assim por diante com os demais reajustes, sempre no começo de cada ano, que valerá para o ano todo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MARCAS COMERCIALIZADAS

A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade, nem solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** desde já autoriza a **CONTRATANTE** a utilizar da marca TERRA VIVA, não havendo o que reclamar acerca de licença de uso, bem como não haverá qualquer pagamento a título de utilização ou indenizatório sobre qualquer motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

A **CONTRATADA** utilizará o número de registro dos produtos, atribuída pelo M.A. (Ministério da Agricultura), em todos os rótulos, caixas e documentos do produto final beneficiado para a **COOPERATIVA TERRA LIVRE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato ficará rescindido por ambas as partes, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A. Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição fixada neste contrato;
- B. Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva requerida, homologada ou decretada, ou ainda, encerramento voluntário definitivo da atividade por qualquer das partes contratantes.

000199

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:27:30 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C. Por denúncia de qualquer das partes, através de notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, registrado com AR, observado o disposto na cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro - Nos casos dos itens "B" e "C" acima, nenhuma penalidade ou indenização caberá às partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

Findo ou rescindido o presente contrato, a **CONTRATADA** se obriga a devolver a **CONTRATANTE** o leite ainda por ser industrializados, bem como, os produtos acabados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DOS SUCESSORES

O presente contrato obriga os sucessores das partes contratantes a qualquer título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações nos termos e condições deste contrato serão obrigatoriamente feitas através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O presente contrato não cria entre as partes qualquer espécie de sociedade ou associação, nem estabelece entre as mesmas qualquer vínculo de responsabilidade solidária ou subsidiária, restringindo-se as obrigações das partes ao previsto nas cláusulas deste instrumento.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação será resolvido pela arbitragem, conforme a Lei 9.307/96, elegendo, as partes contratantes, o Tribunal de Mediação e Juizado Arbitral de São Miguel do Oeste/SC,

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante denominadas.

São Miguel do Oeste, SC, 10 de Janeiro de 2020.

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA.
Leodimar Antonio Ferreira
Contratante

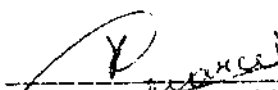


COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE -
COOPEROESTE
Sebastião Suelo Vilanova
Contratada



COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE -
COOPEROESTE
Aldo Antonio Postal
Contratada

TESTEMUNHAS:



 Marcelo Antonio Kehl
 CPF: 049.700.379-14

 Thais Oliveira Viegas
 CPF: 042.213.170-94

000201



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91013-F72.


CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 09:27:00 -3:00


Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador.

ICP Brasil Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:27:30 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:30:00 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


 **2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91014-7A2.


CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 09:29:36 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador

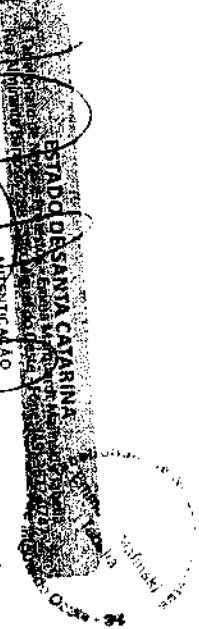
 Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei

Em 14/08/2015

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título de Registro do estabelecimento sob SIF 4341



Marcos Vinícius F. de Melo
Agente de Inspeção - ASIPROA
Chefe da DIOAPOA/SDA




ESTADO DA SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas de Porto Alegre

ATENTICADO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado, em testemunho da verdade.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2020

2º M. MONALISA RAMON
Emolumentos R. 386 São R\$12,1155 R\$ 18,1018 R\$55,85
RUA 857 L. WIE
Selo Normal





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.17.3
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Adrieli Rodrigues do Nascimento
Data: 22/09/2023
Hora: 13:46
Página: 1 de 7

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação N°: 000003/2023 Situação atual: Registrado

Data da última atualização de situação: 04/04/2023

Tipo de solicitação: Solicitação de Alteração de Registro de

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento: Nacional N° do controle/Registro do estabelecimento: 4341
Âmbito de inspeção: SIF CNPJ/CPF: 01435328000284
País: BRASIL Razão social/Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE

Dados do registro de produto

Denominação de venda: Leite UHT Integral Processo n°: 8
Processo tecnológico de produto: UHT Área: Leite e Derivados
Característica de produto: LÍQUIDO(A) Produto padronizado: LEITE UHT INTEGRAL
Forma de conservação de produto: AMBIENTE Produto regulamentado: LEITE UHT INTEGRAL
Unidade de medida: Litro Categoria de produto: PRODUTO LÁCTEO UHT
Forma de obtenção: COMESTÍVEL

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.17.3
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Adrieli Rodrigues do Nascimento
Data: 22/09/2023
Hora: 13:46
Página: 2 de 7

Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovideos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100

000205



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.17.3
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Adrieli Rodrigues do Nascimento
Data: 22/09/2023
Hora: 13:46
Página: 3 de 7

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	10.000	Quilograma	99,94003598
MIX	MIX DE ADITIVOS	5	Quilograma	0,04997002
Aditivo	CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO DE	1	Quilograma	0,009994
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS DA MATÉRIA PRIMA (Leite dos produtores)
Estabilidade ao alizarol: estável ao 80°GL, método do FIL 48:1968;

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICAS DA MATÉRIA PRIMA (Leite no estabelecimento)
Matéria Gorda, g/100 g: mínimo 3%, metodologia usada FIL 16C: 1987;
Acidez titulável, g ácido láctico/100 ml: 0,14 a 0,18, método AOAC 15 ed. 947.05;
Estabilidade ao alizarol: estável ao 72°GL, método do FIL 48:1968;
Índice crioscópico: - 0,530°H a -0,555°H, método da IDF 108 A 1969;
Densidade relativa a 15°C g/ml: 1,028 a 1,034, método LANARAMA, 1981;
Extrato Seco Total, g/100g: mínimo 11,4;
Extrato seco desengordurado, g/100g: mínimo 8,4, método IDF 21 B: 1987;
Pesquisa de antibiótico: negativo para Betalactâmicos, Tetraciclínicos e demais resíduos de antibiótico;
Análises detecção de fraudes (cloretos, neutralizantes de acidez, álcool etílico, peróxido de hidrogênio, formaldeído entre outros):
negativo.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS REALIZADAS NO LEITE UHT (produto acabado)

Lab. interno: Estável ao etanol 68%
pH - entre 6,4 a 6,8
Sensorial -Característico, ausência de sabor estranho ao produto
Fervura - Ausência de precipitação

ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS NO LEITE UHT (Produto acabado)

Lab. interno: Aeróbios Mesófilos/ml

000206



Para o controle de qualidade do produto acabado são colhidas amostras num total de 0,1% do volume produzido.

ATENDIMENTO AOS AUTOCONTROLES

Os autocontroles realizados para garantir a qualidade do produto são:

- Métodos e ferramentas de Qualidade implantados: 5'S, Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e Programa de Autocontrole.
- Fluxo contínuo das atividades, evitando contaminações cruzadas constando de manutenções prediais e dos equipamentos bem como das barreiras sanitárias;
- Os funcionários são treinados quanto aos hábitos higiênicos para o processamento de alimentos;
- São mantidos os registros de saúde dos funcionários;
- São realizados treinamentos com os freiteiros e produtores;
- Controle de pragas está implantado e efetivado;
- No processo de produção é garantida a utilização de água potável através de análises físico-químicas e microbiológicas em pontos pré definidos em atendimento a legislação específica da água - em vigor.
- Registro de produtos de acordo com a IN 49;
- Registro de análises dos produtores em laboratório credenciado uma vez por mês de acordo com a legislação específica - em vigor;
- Registro do controle da concentração e temperatura dos produtos químicos utilizados para a higienização do equipamento de produção do leite UHT, após a higienização é coletado swab para verificação da eficiência do processo.
- Durante o processo de envase é verificado a hermeticidade das embalagens.
- Realização e registro do resultado das análises físico químicas e microbiológicas do produto acabado.
- Quando o produto sai da indústria é rastreado pelo sistema gerencial existente na empresa informando: data, hora e local do carregamento, transportador, cliente, quantidade de produto adquirido para que se ocorrer algum imprevisto seja entrado em contato. Não esquecendo que na embalagem do produto possui o número de telefone para o atendimento ao consumidor(SAC).

PROCESSO DE FABRICAÇÃO

O leite é recolhido em caminhões isotérmicos de diversos produtores que apresentam especificações de produção com temperatura máxima de 4°C, sendo ainda coletadas na propriedade destes produtores amostras para composição, CCS e CPP e enviadas a Laboratórios da Rede Brasileira credenciado no MA. Quando chega à plataforma com temperatura máxima de 7°C passa pelas seguintes análises: álcool, acidez, crioscopia, gordura, extrato seco total, extrato seco desengordurado, densidade, pesquisa de fraudes (cloretos, neutralizantes de acidez, álcool etílico, peróxido de hidrogênio, formaldeído entre outros) e resíduos de antibióticos, sendo realizado por conjunto dos compartimentos do caminhão, detecção de Betalactâmicos e Tetraciclina e demais resíduos de antibiótico por método rápido.

O leite que estiver no padrão estabelecido pelas normas é descarregado e resfriado a temperatura menor ou igual a 5°C e armazenado em tanques isotérmicos onde fica aguardando a pasteurização.

No pasteurizador o leite é aquecido entre 50°C e 55°C, conduzido à centrífuga onde é desnatado totalmente e padronizado com a gordura de no mínimo 3% pelo sistema automático "Alfast", pasteurizado entre 72 a 75°C por 15 a 20 segundos, imediatamente resfriado a temperatura menor ou igual a 9°C, armazenado em silos isotérmicos de leite pasteurizado e



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.17.3
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Adrieli Rodrigues do Nascimento
Data: 22/09/2023
Hora: 13:46
Página: 5 de 7

adicionado os estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio com auxílio de um misturador (triblender), onde fica aguardando o momento da ultrapasteurização.

Após o leite é bombeado para o Ultrapasteurizador onde é feito o tratamento térmico que consiste em aquecer o leite a temperatura entre 130 a 150°C por 2 a 4 segundos, em processo contínuo o leite é homogeneizado, sendo este processo em equipamento de injeção direta de vapor. Onde neste caso o vapor é previamente filtrado em um filtro culinário, após a temperatura de ultrapasteurização o leite é resfriado a uma temperatura não superior a 32°C e envasado imediatamente em embalagem cartonada que possui barreiras contra a ação do meio externo. ESTOCAGEM: As embalagens contendo 1 litro (embalagem cartonada) data de fabricação, data de validade constando dd/mm/aa (dia/mês/ano) e lote de forma a separar as bateladas, são acondicionadas em embalagem secundária (caixa de papelão) por sistema automático que monta as embalagens em caixas com 12 (doze) litros, em seguida são empilhadas em paletes de madeira e acondicionados no depósito em sistema de drive próprios para este fim em temperatura ambiente. Para proceder ao controle de qualidade do produto acabado são coletadas amostras durante a paletização e armazenadas em estufa de quarentena com temperatura entre 35°C a 37°C por 5 a 7 dias para realização de análise microbiológica e físico-química. Transporte: É efetuado em caminhões com carrocerias devidamente cobertas por lona e/ou baú, para proteção do produto.

Responsável pela inserção do rótulo no SIG/SIF: Adrieli R. do Nascimento, Analista de desenvolvimento de produtos, CRQ n° 13403011.
Responsável Técnico do estabelecimento: Vagner Ricardo Palaver, CRQ n° 13402546.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
Terra Viva	1 / 4341	2	30/12/2022	15/10/2030	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
------------------------	-------------------	------------	-------------------	----------



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.17.3
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Adrieli Rodrigues do Nascimento
Data: 22/09/2023
Hora: 13:46
Página: 6 de 7

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Cartão tetrabrik	1,000	Litro	Ativo
Secundária	Papelão	12 000	Unidade	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Cartão tetrabrik	1,000	L	Terra Viva	1	Ativo	03/10/2019	Ativo
Secundária	Papelão	12,000	UN	Terra Viva	1	Ativo	03/10/2019	Ativo

Arquivos diversos

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:

000209

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, estabelecida na Rua Hélio Fraga nº 90 sala 04 –Bairro Centro– Cidade de Nova Santa Rita– RS – CEP 92480-000, com sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.568.281/0001-37, representada pelo seu representante legal o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 S/N COTIPORÃ - RS neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:
As partes acima qualificadas, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para Industrialização de Sucos Integrais, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a prestar para a CONTRATANTE, serviços de: **Processamento de Uva, maçã e outras frutas, armazenagem, envase dos Sucos.**




PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a consecução do objeto, a CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Vêneto), para a comercialização do produto, até o tempo em que este contrato vigorar, ou a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da mesma forma, o CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.




COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO
 RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
 Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado, sendo que o encerramento deste contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1,79 ao litro do suco processado, pagos a cada retirada do produto, sendo este valor reajustado no primeiro bimestre de cada ano, ou sempre que houver necessidade justificada e de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

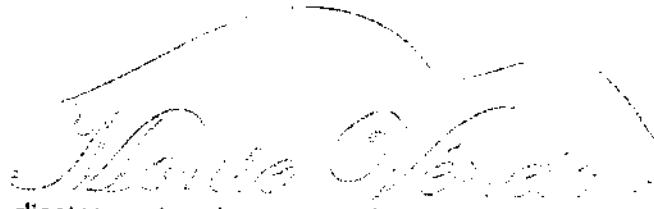
- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia emitida pela CONTRATANTE.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Fornecer a matéria prima oriunda de seus associados, prezando pela qualidade e observância aos padrões adotados pela CONTRATADA.

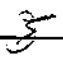


b) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

c) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados.

d) Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados.

e) Zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, valorizando os clientes e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

  
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a CONTRATADA.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação de uma das partes sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- c) Inadimplemento contratual.


COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n. CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel



CLÁUSULA OITAVA – DOS PREJUÍZOS

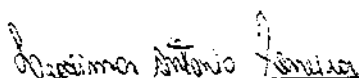
A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

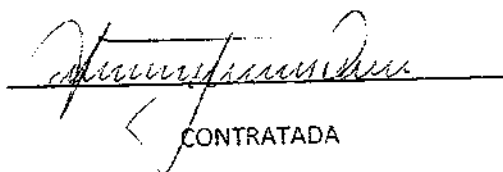
Elegem as partes o foro da Comarca de Veranópolis - RS para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã, 10 de Janeiro de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Santa E Artilha dos Santos Santa, dos Santos*
2. RG: *3064532296*

3. Nome: **Carlos A. Pansera**
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas
4. CPF: **048.502.959-67**



COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

**2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol. R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91032.B87.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 10:09:39 -3:00

Em caso de dúvida consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador

ICP Brasil Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal deve ser notariado nos termos da Lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES**, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA COTIPORA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430595989-103-000006-1-2	Data de Validade: 14/01/2026
Nro. Protocolo:	202546210001523	Data de Deferimento: 14/01/2025
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E DE LEGUMES	
Razão Social:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO LTDA	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO	
CNPJ / CPF:	08.841.296/0001-85	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA ERS 359, KM 11,3	
Bairro:	LINHA JULIO DE CASTILHOS	
Município:	COTIPORÃ	UF: RS CEP: 95335-000
Responsável Legal CEDENIR JANISSEK DE OLIVEIRA		

Observação:

ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI SUA ATIVIDADE PRINCIPAL A FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES EXCETO CONCENTRADOS, SENDO REGISTRADO PELO CNAE 1033-3/02

COTIPORÃ

Código de validação: 4E52802F60F8A4F43DD384C66ADBBE89F98B77B1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: RS 002300-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO		
De Solicitação Eletrônica N°.	00013643/2017		
Número do registro anterior:	12700-1		
CPF/CNPJ N°	08.841.296/0001-85		
Localizado a:	M Cotiporã, N° N° 00, Linha Julio de Castanos- RST 359, Km 11,3.		
Bairro:		Município	Cotiporã
UF:	RS	CEP:	95335-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010

VALIDO ATÉ: 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:



000223

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: RS 002300-0.000004

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BENASSI, BOHMJOR, CAVE DE DIONISIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL, TERRA LIVRE				
De Solicitação Eletrônica:	00052144/2019				
Número do registro	RS12700000010				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ N.º.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS

Concedido em: 08/09/2017

VALIDO ATÉ: 13/12/2029


Renovado em: 13/12/2019

Documento gerado eletronicamente, em 15/05/2020, às 08:06, conforme horário oficial de

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.



Programa Nacional de Alimentação – PNAE.	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO/PNAE.	
Identificação da Proposta de Chamada Pública 02/2025/RS- Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Grupo Formal	
1. Nome do Proponente	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre LTDA
2. CNPJ: 10.568.281/0001-37	
3. Endereço: Rua Cícero Alfama de Oliveira, 295-centro Nova Santa Rita/RS.	
4. Município / UF	5. E-mail
Nova Santa Rita/ RS	licitacoes@terralivre.coop.br
6. DDD Fone	7. CEP
51 34658348	92480-000
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco
RS052025.02.000003235CAF	Banco do Brasil 001
10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
0734-x	51.239-7
12. Nº de Associados	12. Nº de Associados
824	988
13. Nº de Associados Assentados PNRA: 824	14. Nº de Associados com DAP Física: 988
15. Nome do representante legal: Djones Roberto Zucolotto	16. CPF 016.349.290-55
17. DDD/Fone: 5199656638/5599955376	18. Endereço: Rua Rafael Lima nº 180-centro
	19. Município/UF: Nova Santa Rita RS
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade	2. CNPJ:
3. Município/UF	
Nome da Entidade: prefeitura Municipal de São Vicente do Sul	87.572.079/0001-37
4. Endereço	5. DDD/Fone
	5532571313
Rua: General João Antonio nº 1305	7.E-mail: licitacao@saovicentidosul.rs.gov.br
6. Nome do representante: Luiz Antonio Ferreira dos Santos	
120 kg de feijão preto marca Terra Viva/Terra Livre	
1.160 litros de leite integral UHT marca Terra Viva/Amanhecer	
360 Litros sucos de uva integral em embalagem de vidro de 1.5 litros, marca Monte Veneto	

<p>Local e Data: Nova Santa Rita/RS, 29 de julho de 2025.</p>	<p>Assinatura do representante legal:</p>  <p>_____ POR PROCURAÇÃO. 107</p>	<p>Fone: 51 34658348</p> <p>Fone: 59999535376</p> <p>E-mail: aldairmorais@yahoo.com.br vendas@terralivre.coop.br</p> <p>licitacoes@terralivre.coop.br</p>
-----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

000227



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.
A/C Comissão de Licitação chamada pública nº 02/2025.
Chamada Pública: 02/2025

Relação de fornecedores:

- RELAÇÃO DE FORNECEDORES

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto: Gêneros Alimentícios.
1	Nome: ILOAR CARVALHO Nº DAP:SDW09283566009713 09220417 CPF: ***.356.600-**	160 kg de feijão preto marca Terra Viva/Terra Livre
2	Nome: CARLA JOANA KARPOWICKZ DA SILVA Nº DAP:SDW00178752800615 06221144 CPF: ***.875.280-**	1.160 litros de leite integral UHT marca Terra Viva/Amanhecer
3	Nome: DARIEL ZUCHELLO Nº DAP: SDW00074465104220122 10147 CPF: 007.446.510-42	360 litros sucos de uva integral, de/vidro de 1.5 L. marca Monte Veneto.

Nova Santa Rita/RS, 29 de junho de 2025.

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre

[Handwritten signature]
 000227



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, empresa estabelecida na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

Aldair José Morais de Souza, brasileiro, Representante Comercial portador da cédula de identidade 1042336345, com CPF 511.310.480-91, residente no Rincão de São Pedro/ município São Luiz Gonzaga, cep: 97800-000.

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 10/12/2026.

Nova Santa Rita, 10 de dezembro de 2024.

**DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTI:
01634929055**

Assinado digitalmente por DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTI 01634929055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTI 01634929055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0603
Data: 2024.12.10 14:05:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Djones Roberto Zucolotto
Presidente

000229

012210074

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: ALCAIN JOSÉ MORAIS DE SOUZA
 Filiação: RUIRDO COARBA DE SOUZA
 Mãe: TEREZINHA MORAIS DE SOUZA
 C.P.F.: 012 310 489-91
 Documento de Identidade: 2042336345 SJS-RS
 Tipo Sang.: O+
 Nascimento: 21/04/1972
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 UF: RS
 Crea do Registro: 19224-02
 Emissão: 15/08/2013
 Data de Registro: 04/09/2001
 Ass. Presidente: [assinatura]
 Registra no Crea: RS121666

Título Profissional: Técnico em Agrimensura
 Ass. do Profissional: [assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga, 11 de agosto de 2021.

Simone de Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 421930-06448 10
 amo: R\$ 10,00 + Bolo digital R\$ 2,00 - 0934 01.3100004 04192 e 04193

18/08/2021

Este é o Documento de Identidade e tem a validade de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/04/76